SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3594

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 189

PORTARIA Nº 189/2025 APORÉ-GO, 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, NO CORREIO E LEVAR A PAJERO PARA CONSERTO/REPARO**, com saída no dia **11/06/2025** e retorno previsto para o dia **14/06/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 07 alimentações no valor de R$ 420,00 e Despesas de 03 Pernoites no valor de R$ 840,00, **com o valor total de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (11/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AE7123A4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 190

PORTARIA Nº 190/2025 APORÉ-GO, 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem nas cidades de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO E NO CORREIO**, no dia **11/06/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 diária, **com o valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (11/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0C21329F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 132 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 084 - CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0 PRETA COM 12 UN. QUANTIDADE: 05.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 16,89
2° Valor de R$ 44,85
3° Valor de R$ 44,85
4° Valor de R$ 52,56
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4690E5C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 133 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 086 - CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0MM PRETA 12 UNIDADES. QUANTIDADE: 17.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 16,89
2° Valor de R$ 22,00
3° Valor de R$ 40,64
4° Valor de R$ 40,66
5° Valor de R$ 40,70
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BE32C1F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 134 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 090 - CANETA PARA TECIDO VERMELHA. QUANTIDADE: 12.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 6,48
2° Valor de R$ 6,49
3° Valor de R$ 6,80
4° Valor de R$ 32,12
5° Valor de R$ 32,16
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:67C2AC0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 135 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 104 - CLIPS N° 2/0 GALVANIZADO COM 500g 1° QUALIDADE. QUANTIDADE: 48.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 8,53
2° Valor de R$ 8,53
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5B84F3A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 136 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 105 - CLIPS N° 3/0 GALVANIZADO COM 500g 1° QUALIDADE. QUANTIDADE: 67.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 8,34
2° Valor de R$ 8,34
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7B01FE6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 137 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 107 - CLIPS N° 6/0 GALVANIZADO COM 500G 1° QUALIDADE. QUANTIDADE: 38.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 8,57
2° Valor de R$ 8,57
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2B816825

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 138 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, M G SE SOUSA CARVALHO EMPREENDIMENTOS, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 114 - COLA BRANCA BASTÃO. QUANTIDADE: 11.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,07
2° Valor de R$ 1,10
3° Valor de R$ 1,50
4° Valor de R$ 2,18
5° Valor de R$ 2,18
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8EBD7FC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 139 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 20.441.270 LUCIANA GOMES DIAS SILVA, SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME, M G SE SOUSA CARVALHO EMPREENDIMENTOS, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em

1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 117 - COLA BRANCA EXTRAFORTE 1 KG. QUANTIDADE: 20 .
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 16,78
2° Valor de R$ 16,99
3° Valor de R$ 18,29
4° Valor de R$ 29,93
5° Valor de R$ 54,84
6° Valor de R$ 54,85
7° Valor de R$ 54,88
8° Valor de R$ 54,89
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B7D76976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 140 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 150 - ESTILETE EMBORRACHADO LAMINA DE AÇO 18 MM. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 5,53
2° Valor de R$ 7,00
3° Valor de R$ 7,80
4° Valor de R$ 10,54
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:915D8170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 141 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 151 - ESTILETE EMBORRACHADO LAMINA DE AÇO 18 MM. QUANTIDADE: 15.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 5,89
2° Valor de R$ 7,00
3° Valor de R$ 7,80
4° Valor de R$ 12,53
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B114808C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 142 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas:, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 168 - FITA CORRETIVA 4mm x 10 m. QUANTIDADE: 73.
Relação de Valores Ofertados:

1° Valor de R$ 3,53
2° Valor de R$ 4,15
3° Valor de R$ 4,25
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B0345DB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 143 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas:, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP , ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 176 - FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 33M. TIPO DE FITA - FITA ADESIVA APLICAÇÃO - DUPLA FACECOR – TRANSPARENTE LARGURA - 19MM COMPRIMENTO - 33M. QUANTIDADE: 154.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 8,97
2° Valor de R$ 59,99
3° Valor de R$ 77,00
4° Valor de R$ 79,99
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7FE5DE0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 144 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas:, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, REIS PARAFUSOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM-177 FITA DUPLA FACE, ADESIVO TRANSFERÍVEL, 25 MM X 20 M. QUANTIDADE: 40.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 28,97
2° Valor de R$ 75,60
3° Valor de R$ 79,99
4° Valor de R$ 137,99
5° Valor de R$ 138,00
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:60379BDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 145 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas:, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM-179 - FITA DUREX MED. 12X40. QUANTIDADE: 62.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,89
2° Valor de R$ 1,00
3° Valor de R$ 1,30

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9C650AA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 146 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas:, M G SE SOUSA CARVALHO EMPREENDIMENTOS, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM-192 - GRAMPEADOR DE METAL 26/6, TAM. G. QUANTIDADE: 81.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 10,87
2° Valor de R$ 14,99
3° Valor de R$ 16,80
4° Valor de R$ 17,13
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:13067720

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 147 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas:, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM-197 - GRAMPO 106/8 MM 3000X1. QUANTIDADE: 15.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 9,76
2° Valor de R$ 11,90
3° Valor de R$ 20,00
4° Valor de R$ 20,57
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:45C9ECB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 148 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas:, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM-**203 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS**. QUANTIDADE: 15.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 4,49
2° Valor de R$ 8,40
3° Valor de R$ 13,84
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4DF6D0D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 149 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 214 LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL SEXTAVADO COM 12 CORES. QUANTIDADE: 125.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 10,59
2° Valor de R$ 12,00
3° Valor de R$ 14,99
4° Valor de R$ 24,57
5° Valor de R$ 24,57
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:30F0A7CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 150 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 217 LÁPIS PRETO N 2 CAIXA COM 144 UND 1ª QUALIDADE.QUANTIDADE: 3.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 32,89
2° Valor de R$ 39,00
3° Valor de R$ 44,80
4° Valor de R$ 58,44
5° Valor de R$ 58,44
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2253A912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 151 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 218 - LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA C/ 144 UND 1ª QUALIDADE.QUANTIDADE: 013.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 27,71
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DE5AE706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 152 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que

uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 250 - PAPEL CON-TACT, ROLO DE 45 CM X 25 M, ESPESSURA DE 80 MICRAS PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO COLORIDO (2 PRETO 2 AZUL). QUANTIDADE: 5.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 79,78
2° Valor de R$ 91,00
3° Valor de R$ 110,95
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:47A89804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 153 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 252 - PAPEL CONTACT COLORIDO/ESTAMPADO RL. QUANTIDADE: 014.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 38,97
2° Valor de R$ 42,00
3° Valor de R$ 45,89
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:145687AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 154 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM-253 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25m. QUANTIDADE: 032.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 57,11
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B470A555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 155 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 258 PAPEL E.V.A. - DIMENSÕES: 40CM X 60CM X 1,5MM APROXIMADAMENTE (C X L X A) COM GLITER (BRANCO, VERMELHO VIVO, CINZA, AZUL CEU, AZUL PETRÓLEO, AZUL BEBE, AZUL ROYAL, AMARELO BEBE, AMARELO OURO, OCRE, SALMÃO, MOSTARDA, PRETO, ROSA, ROSA CHOQUE, VERDE LIMÃO, VERDE GRAMA, VERDE BANDEIRA, VERDE MUSGO, LARANJA, CENOURA, PELE, MARROM, DOURADO, PRATA) 1 PCT COM 10 UND DE CADA COR. QUANTIDADE: 800.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 12,98
2° Valor de R$ 14,00
3° Valor de R$ 14,61
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso

formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:90F6AB00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de junho de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Contratação de empresa para Software de Gestão Comercial para SANEACÉU,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 060/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 12 de junho de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:02399209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 058/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de junho de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço de uniforme para FMS,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 058/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 12 de junho de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:60337FA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 021/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 021/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7885/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software para gestão de ponto eletrônico, visando atender todas as unidades escolares, bem como a aquisição de novos relógios de ponto com tecnologia de reconhecimento facial.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:47665214

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
NUMERO DO TERMO: 002.017/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio do **item** 0064, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 12.119,70 (doze mil, cento e dezenove reais e setenta centavos).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 09 DE JUNHO DE 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:410A767C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 003/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO: Nº 003/2025
MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO
NUMERO DO TERMO: 001.003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: COLEGIO ALICERCE
OBJETO O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a **CONVENENTE**, na manutenção de pessoal da entidade, quitação de encargos sociais e material didático, pedagógico e administrativo, conforme apresentado no plano de aplicação.
O presente Termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, que corresponde a **25%** sobre o valor inicial do Convênio 003/2025.
DO VALOR: O valor do Convênio inicial era de **R$ 720.000,00 (setecentos mil reais)** e em consequência do acréscimo do 1º temo aditivo, passa a ser de **R$ 900.000,00** (**novecentos mil reais**).
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B3330B49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 219/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 219/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos automotivo, condição zero Km, de 7 lugares, para compreender a frota da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, resultado de menor preço por item, conforme PREGÃO ELETRONICO N.º 029/2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de junho de 2025 a 10 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:36FE093F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 083/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 083/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9653/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ELETROSERV COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, contemplando consultoria ativa, elaboração de projetos elétricos, acompanhamento técnico de obras e execução de trâmites junto à concessionária de energia, com atuação contínua no município de Chapadão do Céu-GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:03FF76F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 85/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 85/2025
LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025. CONTRATADO (a): **LUCIMAR FERREIRA REIS 80835520110** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.355.353/0001-91, sediado(a) na Rua ESTRELA DALVA, QUADRA 08, Lt-03, CENTRO, IPORÁ, GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCIMAR FERREIRA REIS, portadora do CPF sob o n° ***.***.201-10. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a supressão de valor do contrato nº 85/2025, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 148/2025.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html. Diorama-GO, 10 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:BDF1925A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 260/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: KATHLEEN DOURADO SENA
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de fisioterapia.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (10/06/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 231/2025. 11 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A38EBA09

PODER EXECUTIVO
LEI N° 275/2025

"Regulamenta a Periculosidade e Insalubridade no âmbito do município e dá outras providências.."

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais, serão consideradas atividades insalubres e perigosas para efeitos de percepção do adicional de insalubridade e periculosidade pelos servidores públicos municipais deste município, as definidas por laudo técnico/pericial, emitido por profissional qualificado, com a indicação dos graus máximo, médio e mínimo por cada cargo.

$ 1º - Após a publicação do laudo técnico/pericial caberá à Secretaria Municipal de Administração providenciar a adequação da Folha de Pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante Portaria específica;

8 2º - O exercício de trabalho em condições de Periculosidade assegura ao servidor a percepção de adicional sobre o vencimento base, nos seguintes percentuais:

1-30% (trinta por cento), para periculosidade de grau máximo;

H- 20% (vinte por cento). para periculosidade de grau médio;

HI -10% (dez por cento). para periculosidade de grau mínimo.
[
$ 3º O exercício de trabalho em condições de Insalubridade, assegura ao servidor a percepção de adicional sobre o vencimento base, nos seguintes percentuais:

D 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;

IH) 20% (vinte por cento). para insalubridade de grau médio;

HI) | 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

4º - O exercício de atividades insalubres ou perigosas em caráter esporádico ou ocasional não gera direito ao pagamento do adicional correspondente.

8 5º - Cessará o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade quando:

I — A insalubridade ou periculosidade for eliminada ou neutralizada pela utilização de equipamento de proteção individual (EPI) ou adoção de medidas que conservem o ambiente dentro de limites toleráveis e seguros;

H-— O servidor deixar de exercer atividades insalubres ou perigosas;

HI — O servidor negar-se a utilizar o equipamento de proteção individual fornecido pela administração.

$ 6º - A eliminação ou neutralização da insalubridade e periculosidade nos termos do Inciso I do parágrafo anterior, será comprovada por meio de laudo técnico elaborado por profissional ou equipe de peritos devidamente habilitados;

$ 7º º - É vedada a percepção cumulativa dos adicionais de insalubridade e periculosidade, sendo assegurado ao servidor o direito de optar pelo adicional que lhe seja mais vantajoso.

$ 8º - O adicional de insalubridade e o adicional de periculosidade não serão computados para efeito de quaisquer outras vantagens, salvo para o pagamento de férias e do décimo terceiro salário, sendo consideradas parcelas de caráter transitório, não se incorporando, a qualquer título, ao vencimento ou salário do servidor.

$ 9º - O Poder Executivo, mediante ato próprio, atualizará a relação dos cargos e funções que terão o direito à percepção dos adicionais de insalubridade e periculosidades, sempre com base em laudo técnico/pericial, emitido por equipe especializada em engenharia de segurança e/ou medicina do trabalho ou, ainda, por empresa ou profissional habilitado contratado para este fim, devendo tal avaliação ocorrer a cada 02 (dois) anos, ou ainda, sempre que forem criados e nomeados novos cargos não previstos no laudo anterior.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás — GO, 09 de Junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C7F0AE18

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 264/2025

"Altera a remuneração dos cargos em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterados os vencimentos dos cargos abaixo relacionados, da Estrutura Administrativa do Legislativo, com suas respectivas remunerações, estabelecido no quadro abaixo:

	Cargo	**Remuneração**
I	Diretor Administrativo	R$ 3.100,00
II	Secretário Administrativo	R$ 3.000,00
III	Chefe do Controle Interno	R$ 3.500,00
IV	Auxiliar Administrativo	R$ 1.800,00
V	Chefe de Tesouraria	R$ 2.600,00
VI	Assessor Parlamentar	R$ 1.518,00
VII	Ouvidoria	R$ 2.100,00

Art. 2º - Os novos valores de remuneração estabelecidos nesta lei aplicam-se exclusivamente aos cargos em comissão ocupados, sem efeito retroativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BAE339D7

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 269/2025

" Dispõe sobre a criação de Projeto Social Gerando Amor e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e su sanciono e promulgo a seguinte lei: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º — Esta Lei define o Projeto Social Gerando Amor que objetiva desenvolver atenção intersetorial às gestantes usuárias dos serviços da Assistência Social e da Saúde.

Art. 2º — Serão atendidas pelo projeto, mulheres grávidas em situação de vulnerabilidade social e econômica, oferecendo serviços continuados de proteção básica às suas famílias através do CRAS, possibilitando ações de valorização à mulher e à criança, visando a humanização da assistência do início da gestação até o sétimo mês.

Parágrafo Único — Cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho adotar as medidas cabíveis para a divulgação e a

realização do projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º — As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da verba do orçamento vigente das Secretarias responsáveis.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2DF969E7

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 274/2025

"Regulamenta e autoriza o patrocínio do município de FLORES DE GOIÁS ao IPASGO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a câmara municipal aprovou, e eu no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Flores de Goiás autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos de Goiás (IPASGO). com o objetivo de patrocinar o referido Instituto para o fim de manutenção do plano de assistência à saúde aos servidores públicos municipais.

Art. 2º.O patrocínio mencionado no artigo anterior será aplicado conforme as modalidades previstas em legislação específica e normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), abrangendo servidores titulares e seus dependentes nos termos do convênio.

Art. 3º. Para efeitos desta lei, considera-se servidor inserido no IPASGO: I - Os servidores ativos, efetivos ou comissionados, aposentados, e pensionistas vinculados à administração pública municipal que optarem pela adesão ao plano. II - Os dependentes elegíveis conforme disposto no regulamento do IPASGO e nas normas vigentes.

Art. 4º. O patrocínio será mensal e destinado exclusivamente ao custeio do plano de saúde, conforme disposto na Lei Estadual nº 21.880/2023 e nas regulamentações aplicáveis.

Art. 5.º Para os servidores que já estavam cadastrados no IPASGO antes da entrada em vigor da Lei Estadual nº 21.880/2023, serão mantidas as regras de adesão, dependências e custeio vigentes à época de seu cadastramento, conforme regulamentação do IPASGO e os documentos oficiais que regem tais condições.

Parágrafo único - Poderá o Gestor Municipal, após criterioso levantamento e análise orçamentária, patrocinará a adesão dos servidores que tenham aderido ao plano anteriormente à publicação da Lei 21.880/2023.

Art. 6º. A administração municipal definirá, por decreto, as regras complementares para a operacionalização do patrocínio, incluindo a definição de valor a título de patrocínio, respeitada as disposições deste projeto e do convênio celebrado com o IPASGO e a disponibilidade financeira do Município.

Art. 7º. Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-funções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás — GO, aos 09 dias do mês de Junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CF67B9C7

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 09/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária, a Sra. Eliene de Souza Oliveira, notifica a empresa **ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **47.529.693/0001-78**, Preposto/Representante: **BENTO NUNES ARANTES NETO**, para, no prazo legal de **15** (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 11 de junho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Eliene de Souza Oliveira . Secretária. 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:044E5108

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 262/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a servidora pública municipal temporária RAYLA PIOVANE SILVA VALENTIM, inscrito no CPF nº 092.717.091-44, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, sob a matrícula 4877, responsável pela DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:10B0A1C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025

O FMS do Município de Itapirapuã, torna público que no dia 27/06/2025 às 09h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço, para eventual aquisição de oxigênio medicinal, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 11 de junho de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:22167487

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 17-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo nº 6140/2025, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, com abertura prevista para o dia 12/06/2025, às 09:30hrs, FICA ADIADO, sendo nova data para abertura do certame para o dia 10/07/2025 às 09:30 hrs. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br.
Jaraguá, 11 de junho de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:04C20040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 02 de julho de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 21/2025, SRP, tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE CAMISAS,** em atendimento a solicitação da Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 02 de julho de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.
Jaraguá, 11 de junho de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:95C6E650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 REPUBLICADO

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 14 de julho 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 34/2024 Republicado, tipo menor preço por item, para Registro de preços para aquisição de insumos artesanais em atendimento a solicitação da Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 14 de julho 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.
Jaraguá, 11 de junho 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:B6D32B5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, comunica a REVOGAÇÃO do extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Município em 09 de junho de 2025, referente à Dispensa de Licitação nº 269/2025, Contrato nº 192/2025, firmado com MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 26.865.022/0001-08, cujo objeto era CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR ACOLHER, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A revogação se dá por razões de interesse público, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/21, se aplicável, considerando o erro de publicação.

Mara Rosa, 11 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E154947D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 459/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 453/2025, de 09 de junho de 2025, que dispensa a contratação de empresa para aquisição de moveis para o instituto multidisciplinar acolher, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A gestora do município, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão administrativa do ato de dispensa anteriormente concedido;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 453, de 09 de junho de 2025, que dispõe sobre a aquisição de moveis para o instituto multidisciplinar acolher.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Rosa, 11 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:049A40F5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2025

CONTRATO N° 191/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:IMEX CONSTRUÇÕES EIRELI, **CNPJ SOB Nº 27.112.137/0001-94**
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR, TIPO 2, FNDE, CONFORME PLANO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 3.290.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 012.0243.0401.1.127.449051 FICHA 172 FONTE 101/115/120/170
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 09/06/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:09/06/2025
PROCESSO: 3040/2025
CONCORRÊNCIA: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E546C350

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2025

Contrato n°193/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:V G F COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ. n° 07.531.461/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DO CEMEI MENINO JESUS, PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Valor:R$ 24.564,88 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
Dotação: 012.403.401.2.246.339030-24 FICHA 178 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:10/06/2025
Processo:5238/2025
Dispensa: 270/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B48EAFE1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2025

Contrato n°194/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ n° 16.631.880/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS PLACAS: PQB0728, PQH2B23, RBW8H19, RBX4H69, SCN9E31, GIC7C32, KOD0186, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 4.090,00(quatro mil e noventa reais);
Dotação:3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 11/06/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura: 11/06/2025
Processo:5168/2025
Dispensa de Licitação:271/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:39159AA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **26 de junho de 2025**, às **08h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **O Registro de Preços para futura aquisição e fornecimento de cestas alimentícias, devidamente montadas e embaladas individualmente em fardos plásticos para atendimento das famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matrinchã-GO, conforme especificações do termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 11 de junho de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:B7C2DEA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 26 de junho de 2025, às 08h15min**, Na Sede da FIMES, sala 16 do bloco 1 – situado na rua 22 – setor aeroporto, CEP: 75833-130; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** com o objeto de **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de filtros e bebedouros no Campus III - Trindade da UNIFIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 12 de junho de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E8722E9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025008477

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em serviços para elaboração e aprovação de projeto de subestação junto a concessionária de energia, para a construção de três subestações de 225 kVA;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de obras e serviços de engenharia limitados a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas a lterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SOLARTEC LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.655.416/0001-22, sediada na Rua 15, Esq. c/ rua 02, s/n, Quadra 37, Lote 08-A, Sala 4, Setor Leste, Porangatu-GO, CEP: 76.550-000, visando contratação de empresa especializada em serviços para elaboração e aprovação de projeto de subestação junto a concessionária de energia, no valor de **R$ 13.452,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E0B0C58B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025008477
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SOLARTEC LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.655.416/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração e aprovação de projeto de subestação junto a concessionária de energia.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50661473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2025015518
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 034/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.029.414/0001-74, com endereço na AVENIDA SONNEMBERG, Nº 544, QUADRA 147, LOTES 17 AO 20, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.413-125.
OBJETO: O objeto do presente é **contrato de fornecimento de tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, monitores de glicemia em comodato e software para gerenciamento e controle de dados de glicemia necessários para o automonitoramento glicêmico domiciliar e uso nas unidades de saúde do município.**
VIGENCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9FFC8BCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 80, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal ADRIELLE FIALHO DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 027.560.581-73, ocupante do cargo SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, no montante de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO 6.900,00
OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... 5.000,00

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito na Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:172D2C75

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN DECISÃO ADMINISTRATIVA – ATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 2025029581

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS –
IPREMIN, por ato de sua Diretora Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, na forma do art. 32, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.939, de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida constitui medida excepcional, admitida em situações nas quais tenha havido a efetiva prestação de serviços em benefício da Administração Pública, sem a devida formalização dos atos exigíveis, em atendimento aos princípios da boa-fé, da moralidade administrativa, da continuidade dos serviços essenciais e da vedação ao enriquecimento ilícito;

CONSIDERANDO o que consta na Justificativa que instrui o Processo Administrativo nº 2025029581, dando conta da prestação contínua e ininterrupta dos serviços assistenciais nos meses de março e abril de 2025, pela empresa MORAIS E SILVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.867.589/0001-60, no valor de R$ 49.064,87 (quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Nota Fiscal nº 4200, de 29/05/2025;

CONSIDERANDO que os serviços prestados encontram-se devidamente comprovados nos autos, com auditoria médica e certificação, inclusive com demonstração da economicidade, pela aplicação de tabela de preços anterior (sem incidência das atualizações para o presente exercício (Novo Credenciamento);

CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER JURÍDICO Nº 007/2025, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão, o qual reconhece a possibilidade jurídica da indenização, fundamentado na legislação vigente (arts. 37 e 196 da CF/88, art. 884 do CC, e art. 63 da Lei nº 4.320/64), bem como na jurisprudência do STJ e dos tribunais pátrios;

RESOLVE:

– RECONHECER a despesa relativa à prestação de serviços assistenciais à saúde no valor de R$ 49.064,87 (quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em favor de MORAIS E SILVA LTDA, conforme Nota Fiscal nº 4200, emitida em 29/05/2025, e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025029581;

– DECLARAR que a despesa objeto do presente reconhecimento encontra-se prevista em dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual vigente, e será custeada com recursos alocados na seguinte rubrica orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
0601	2025137 2	339093	112

– DETERMINAR a adoção de todos os procedimentos administrativos e contábeis necessários à formalização, liquidação e pagamento da despesa, com a devida observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco – 09/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Diretora Presidente do IPREMIN-Saúde
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C68B0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CEZARIO JUNQUEIRA VILELA (ESPÓLIO DE)	704.542.511-22	9459/00095/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municpal da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DA6721C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CEZARIO JUNQUEIRA VILELA (ESPÓLIO DE)	704.542.511-22	9459/00193/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8C642F95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 1380
Ordem de Serviço Nº 1473/2025
Período de Fiscalização: de Dezembro/2022 a Dezembro/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Inscrição Municipal: 0000
CNPJ/CPF:36.346.507/0001-49
Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 12/02/2020
Telefone: (65) 9999-4645
E-mail: PRIMESERVICOSTGA@GMAIL.COM
Endereço: Rua 180, 1147, JARDIM TARUMA - Tangará da Serra / MT - CEP: 78303089
Atividade(s) Econômicas:

Modalidade: Prestador

2. FISCALIZAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, ciente dos débitos tributários conforme relatório(s) anexo.
II - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo estabelecido nesta notificação.
III - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
IV - Para efeitos legais, lavro o presente Termo de Início de Fiscalização, por mim assinado, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, Praça Coronel Carrijo N° 01, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - Comprovante de Recolhimento do DAS e Extrato do SIMPLES NACIONAL
2 - DUAM de Recolhimento do ISSQN

4. ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FBDD1041

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOVA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2025

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova América, nos termos do despacho que anulou a fase de lances do Pregão Presencial nº 007/2025, torna público que a nova sessão do referido certame será realizada no dia 18 de junho de 2025, às 08:30, na sede da Prefeitura Municipal.
O procedimento licitatório será retomado a partir da fase de lances, com a reabertura da sessão para apresentação das propostas comerciais em formato digital (pen drive), mantidos os atos anteriormente praticados.
Fica facultado aos licitantes apresentar, no momento da sessão, certidões ou documentos cuja validade tenha expirado, visando à regular atualização da documentação de habilitação anteriormente entregue.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, pelo e-mail cpl@novaamerica.go.gov.br

Nova América, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:07C81369

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DAVI BRITO DE PAIVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Alternativas Penais.

Art. 2º - Fica determinada a disponibilidade do servidor, para prestar serviço ao Estado de Goiás na unidade do VAPT-VUPT em Planaltina, com ônus para a Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, essa cessão se dará pelo período de 11 junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 11 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B9C999D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora Sra. ALDA FRANÇA DE OLIVEIRA MATIAS, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Sra. ALDA FRANÇA DE OLIVEIRA MATIAS, CPF nº 599.042.081-15, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição equivalente a 20,78/30 avos sobre o valor da média aritmética, por não se tratar de doença grave prevista no art. no art.15, § 6º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
Composição dos Proventos
VALOR
Última Remuneração (base de contribuição)
R$ 1.593,90
Média aritmética simples
R$ 1.977,36
Valor proventos de aposentadoria (20,78/30*1.977,36)
R$ 1.369,65
Complemento Constitucional
R$ 148,34
Proventos de Aposentadoria
R$ 1.518,00
Parágrafo Único – A segurada será reavaliada periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito pela preservação do valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 10/06/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Planaltina – GO, 11 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7EABA87D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 2584/2025
Dispensa de Licitação nº 91/2025

O SECRETÁRIO DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, **GESTOR PÚBLICO E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação por dispensa de licitação da empresa **BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.690/0001-09** lote 1 no valor de **R$ 4.806,00 (quatro mil e oitocentos e seis reais)** e **G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº**36.71.2678/0001-44** com os lotes: 2, 3, 4 e 5 no **valor total de R$ 42.435,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais),** para Aquisição de tintas e insumos para sinalização horizontal (pintura viária), conforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor total de **R$ 47.241,00(quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e um reais)** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 09 de junho de 2025.

ANTONIO MOREIRA BONFIM
Gestor/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:83BAEC2A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 299/2025

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3569 DATAS: 08 de maio 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 7BBC476D, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 299/2025

LEIA-SE:
EXTRATO CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº294/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0491B629

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº299/2025

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3569 DATAS: 08 de maio 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 7BBC476D, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 299/2025

LEIA-SE:
EXTRATO CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 294/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E38509BE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 342/2025

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3569 DATAS: 08 de maio 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 79499291, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 342/2025

LEIA-SE:
EXTRATO CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 298/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6FA5A7DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 390/2025

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3585 DATAS: 30 de maio 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 8B94947B, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 390/2025

LEIA-SE:
EXTRATO CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 478/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:34BF3B4F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 1573/2025
Objeto:Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos Essencial (RENAME) e medicamentos extraído de processos judicializados, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás
Valor total: R$ 18.486,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).
Empresas vencedoras: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (01.417.694/0001-20).
DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30/05/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:58C3194D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 1573/2025
Objeto:Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos Essencial (RENAME) e medicamentos extraído de processos judicializados, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás.
Valor total: R$ 8.358,00(oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais)..
Empresas vencedoras: **MED CENTER COMERCIAL LTDA** (00.874.929/0001-40)
DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30/05/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:BEF0F58B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 1573/2025
Objeto:Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos Essencial (RENAME) e medicamentos extraído de processos judicializados, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás
Valor total: R$ 9.440,00(Nove mil quatrocentos e quarenta reais).
Empresas vencedoras: **DROGAFONTE LTDA** (08.778.201/0001-26)
DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30/05/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:143941B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1ºTERMOADITIVOAOCONTRATONº040/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA: FALLCONSERVICELTDA,** CNPJ/MFnº33.756.005/0001-06. **MODALIDADE**: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024OBJETO**:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de prazo do Contrato por mais 06 (Seis) meses.;**DATA DA ASSINATURA:**09/06/2025. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado por mais 06(seis)meses **sendo de 09/06/2025à 31/12/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B68425B5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

GESTÃO 2025/2028
LEI N° 3.388, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a recomposição salarial referente às perdas inflacionárias dos valores nominais do vencimento baseados servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e dos agentes políticos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 2.414, de 17 de maio de 2008, a recompor os vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Helena de Goiás, relativos ás perdas inflacionárias acumuladas no período de 1° de abril de 2024 a 31 de março de 2025, no percentual de 5,20% (cinco vírgula por cento).

Art. 2º - O índice de correção a ser utilizado será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao período de abril de 2024 a março de 2025, sendo o percentual de reajuste de 5,20%.

Art. 3º - As disposições que trata essa Lei não se aplicam aos profissionais do magistério, que têm reajustes em normas específicas, e aos servidores já contemplados pelo reajuste do salário mínimo vigente.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 5 º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01.04.2025, em conformidade com o disposto no artigo 1º desta lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 09 **DE JUNHO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E896B1B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Quadra. B, Lote 12, Centro, São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da documentação apresentada para o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação. A ata de julgamento está disponível para consulta através do site www.saojoaodalianca.go.gov.br ou na sala da Sec. de Licitações e Contratos, localizada na prefeitura municipal, de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

CREDENCIADOS HABILITADOS:

KARULLYNE GOMES SILVA – CNPJ Nº 21.872.722/0001-06 – MÉDICA OFTALMOLOGISTA
INSTITUTO SANDAVALI DE SAUDE MENTAL LTDA – CNPJ Nº 60.475.370/0001-07– MEDICO PSIQUIATRA

INABILITADOS:

GABRIEL GUIMARÃES MUNIZ. – CPF Nº 009.683.251-73 – MÉDICO PSIQUIATRA
MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 21.474.357/0001-81 – MEDICO PSIQUIATRA / RT / OFTALMOLOGISTA

São João d'Aliança/GO, 12 de junho de 2025.

Publique-se.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:3D1463CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.025

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.025

A Comissão de Licitação em razão da necessidade de uma suspensão para averiguação da documentação apresentada pelas empresas na fase de lances, por profissional devidamente capacitado designado pela secretaria requerente. Decide suspender o certame e determinar a continuação do mesmo para abertura dos documentos de Habilitação da empresa vencedora no dia **18/06/2025** às **13h00m**. Ficam convocadas as seguintes licitantes: DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PRESTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.068.302/0001-40 e G L COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.122.082/0001-17 e COMERCIAL FIGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.733.304/0001-70 e ELITE SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.630.179/0001-00 e COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.404.402/0001-82 e VISÃO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.204.464/0001-48 e EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.574.535/0001-43 e MBA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.172.366/0001-31 e ALPHA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.794.833/0001-02 e BRAVE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.525.279/0001-62 e MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.183.068/0001-65 e ROYAL RL SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.964.397/0001-60 e PDL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.426.683/0001-32 e MLQ SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.519.201/0001-66 e GROPX VARI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.995.423/0001-01 e FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.950.731/0001-01 e ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.616.793/0001-55 e MACIEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.817.517/0001-33, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
Abadiânia, 11 de junho de 2.025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:54A35EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: 59.889.361 SONILDA SILVA REZENDE, inscrita no CNPJ nº 59.889.361/0001-83, com proposta no valor global de R$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais), com valor global do R$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais), para eventual contratação de empresa para locação de veículo sem motorista, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 11 de junho de 2.025.

MARCOS DA SILVA
Membro de CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0CF89B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 067/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 067/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE ARMARINHO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 27/06/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 11 DE JUNHO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:C87DD425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021.
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA
CONVENENTE: ASSOSSIAÇÃO MADRE MARIA RIVIER.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº. 001/2021
VALOR GLOBAL: R$. 211.680,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CONVÊNIO N°. 001/2021

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 11 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0CF13BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 045/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA, SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA, SM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO.
VALOR GLOBAL: R$ 276.970,80 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20/05/2025 À 20/05/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:12AB822F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa objetivando a Seleção da proposta para futura e eventual aquisição de **oxigênio medicinal gasoso** e a **locação de cilindros de gás oxigênio medicinal**, com capacidade de **1m³ a 10m³**, conforme especificados no Anexo I - Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante deste Edital.

SESSÃO DE ABERTURA: 26/06/2025 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 11 de junho de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:02279136

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de concorrência eletrônica, publicado no site oficial do município e PNCP **Edital de Concorrência Eletrônica n° 004/2025 - contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando construção da creche e escola infantil – creche tipo 1 – setor dos lagos – Mozarlândia-GO – será dia 09 de julho de 2025 às 09:00 horas.** O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086**.**

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:32127347

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2025 - EMUTECH

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Contratante: Município de Mozarlândia GO.
Contratado: EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**.**
Objeto: fornecimento de insumos visando a continuidade da execução dos serviços de tapa buraco – 2ª Etapa, do Município de Mozarlândia GO.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 305.594,20 (trezentos e cinto mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 11/06/2025.
Dos Signatários:
Pelo município: Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira.
Pela Empresa: Marques Cardoso dos Santos.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 11 dias de junho de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:55A3DB09

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1880/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 178/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA PUBLICAÇÃO
11/6/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 16/6/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:38DBE36E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.412/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.412/2025

> "Declara DISPENSÁVEL a de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios para a conferencia municipal de assistência social.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao conselho tutelar do município.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 2.701,00** (dois mil setecentos e um reais) objeto do Processo Administrativo de n. 412/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DUZE SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, Av. Goiás, QD.

25 LT.03, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-00, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00**, Ficha: **288**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:82262DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 443/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 443/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de materiais de limpeza, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
SABÃO EM PÓ DE 1 KG	KG	50
DETERGENTE DE 500 ML CX COM 24 UNIDADES	CX	10
PALHA DE AÇO PCT	PCT	30
FLANELAS AMARELAS	UN	30
PANO DE CHÃO	UN	30
DESINFETANTE DE 1 LITRO CX COM 12 UNIDADES	CX	10
AGUA SANITARIA DE 1 LITRO COM 12 UNIDADES	CX	10
ALCOOL 70% DE 1 LITRO CX COM 12 UNIDADES	CX	10
AROMATIZANTE DE AR 500 ML	UN	20
RODO DE MADEIRA	UN	10
PAPEL HIGIENICO	FARDO	10
PAPEL TOALHA PCT COM2 UNIDADES	PCT	30
SACO PARA LIXO DE 100 LITROS PCT COM 10 UNIDADES	PCT	50
SACO PARA LIXO DE 50 LITROS PCT COM 10 UNIDADES	PCT	50
SACO PARA LIXO DE 30 LITROS PCT COM 10 UNIDADES	PCT	50
PANO DE PRATO	UN	30
SABÃO EM BARRA PCT COM 5 UNIDADESD	PCT	30

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:571B0BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 444/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 444/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimenticios, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
CAFÉ DE 1 KG	KG	40
AÇUCAR DE 5 KG	PCT	30
MARGARINA DE 1 KG	KG	20
CANELA EM PAU PCT DE 1 KG	KG	10
SUCO EM PO DE 80 GR REND. 2 LITROS	PCT	600
ABACAXI	UN	40
MELANCIA EM KG	KG	200
LARANJA	KG	30
MAÇA	KG	20
BANANA MAÇA	KG	30
MORANGO	KG	40
UVA	KG	40

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABIETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENIA SOCIAL NA DATA DA ASSISNATURA DIGITAL

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CACCFB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 696/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 696/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (LRR-2955), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (LRR-2955), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (LRR-2955), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n.696/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação – Movimento Educação 25% - Recursos de Impostos e de transferência de impostos - Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:14C40523

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 697/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 697/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.165,00** (um mil sento e sessenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n.697/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de convênios – Estado/Educação – Programa estadual de Transporte Escolar (Convenio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:082847D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 698/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 698/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.004,00** (um mil e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n.698/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de convênios – Estado/Educação – Programa estadual de Transporte Escolar (Convenio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6CE44599

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 805/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 805/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de Seguro de veículo, veículo **VOLKSWAGEM-NOVO VOYAGE 1.6 8V FLEX– 5 PASS, CHASSI-9BWDB45UU3L** Placa de Identificação **QTQ-9355** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Veículos a serem atendidos:
VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 8V FLEX – 5 PASS, PLACA QTQ-9355

DESCRIÇÃO/COBERTURA
Seguro dos veículo, Placa QTQ-9355
Danos Materiais - 1º Risco – R$: 100.000,00
Danos Corporais - 1º Risco – R$: 100.000,00
Acidentes Pessoais Por Passageiros – R$: 10.000,00
Danos Morais a Terceiros-1º Risco – R$: 10.000,00

076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R$2.700, limitada à R$ 90/dias) Referenciada
45V- Assistência 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000km) - Rede Referenciada
Franquia Reduzida Limitada no Máximo 2.690,00(dois mil seiscentos e noventa reais)
Cobertura de 100% da tabela FIPE para os casos de perca total do veículo.
Período de Vigência 1(um) ano.

***todos os itens da descrição deverão ser atendidos e os mesmos devem constar na proposta, sob pena de desclassificação da proposta.**

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:95FD8D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1683/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1683/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira case 580 n**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira case 580 n, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira case 580 n, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.224,00** (um mil duzentos e vinte e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1683/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7°, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (FLEX DIESEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta N.158 Qd. 31 Lt. 16 bairro rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FEP**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F4C2F23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1857/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1857/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de panificados para o curso de corte e costura, para um período aproximado de 60 dias, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para aquisição de panificados para o curso de corte e costura, para um período aproximado de 60 dias, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de panificados para o curso de corte e costura, para um período aproximado de 60 dias, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.260,00** (um mil duzentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1857/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DUZE SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, estabelecida na avenida Goiás Qd. 25 Lt. 03, S/N, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador: 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **97**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos De impostos e de transferência de impostos – assistência social**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:73453FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1965/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 140/2025
Processo administrativo n..... 1965/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o Srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: empresa **ALDECI SOUSA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.484.333/0001-22, estabelecida na Av. 1, Vila Mutirão, Qd.6, Lt.18, s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Aldeci Sousa Silva**, brasileiro, portador do CPF sob n. 004.696.901-27, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de **pedreiro (serviços por hora)**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro conforme Edital de Chamamento Público de n. 004/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1965/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 3.194,88 (três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 22.364,16 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente ao prazo de vigência da contratação;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso: 100/000;

DATA DA ASSINATURA: aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:08A23039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 1543/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1543/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 262,00** (duzentos e sessenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1543/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 041.012.891-07, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009.3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **229**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde (FUS)- Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde.** , Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BF7806CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 960/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 960/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais para manutenção nos veículos oficiais: Argos SDE-7B03 E SDE-8A23, Gol (PRH-6428), Saveiro (PRR-5764), Partner (PRR-8619), Voyage (QTQ-6385)**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a aquisição de materiais para manutenção nos veículos oficiais, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de materiais para manutenção nos veículos oficiais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 4.331,00**(quatro mil trezentos e trinta e um reais), objeto do Processo Administrativo de n. 960/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, Qd. 29 Lt. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo municipal de saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B19ADC35

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.304, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"Regulamenta os procedimentos para a execução das emendas parlamentares individuais impositivas"

***Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;*

***CONSIDERANDO**, o disposto nos §§ 9º a 17, do art. 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, que tornou obrigatória a execução de emendas parlamentares individuais anexadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual e aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto, assim conhecidas como emendas impositivas;*

***CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei nº 4.320 de 1964, que se aplica ao direito orçamentário e estabelece que as receitas e as despesas devem ser previstas com base em planos e programas com duração de um ano;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os dispositivos orçamentários para a correta execução da despesa;*

***CONSIDERANDO** a edição da Instrução Normativa nº 02/2025 – Técnico-Administrativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, que dispõe sobre procedimentos para operacionalização das emendas individuais de vereadores, às propostas de leis orçamentárias anuais dos municípios*

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos e prazos para a análise da viabilidade e realização das emendas individuais impositivas, conforme o disposto no art. 168, §§ 9º a 17, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações referentes às emendas parlamentares individuais aprovadas na Lei Orçamentária Anual, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do §9º-A, do art. 166 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022), da Constituição Federal.

§ 1º O montante que trata o caput será distribuído equitativamente entre os parlamentares municipais, que destinarão os recursos para execução do objeto de suas emendas individuais.

§ 2º Os recursos das emendas impositivas com idêntica destinação, propostas por múltiplos vereadores, serão deduzidos proporcionalmente da cota individual de cada parlamentar.

Art. 3º A emenda parlamentar individual poderá conter indicação genérica ou definida, e conterá em sua proposta, em qualquer caso:

I – a identificação do autor da emenda e da entidade sem fins lucrativos indicada, quando for o caso;

II – a indicação do órgão executor do objeto da emenda;

III – a indicação do programa ou da ação orçamentária compatível; e
IV – o valor.

§ 1º Considera-se emenda de indicação genérica aquela destinada à execução direta pelas unidades administrativas dos órgãos ou das entidades do município.
§ 2º Considera-se emenda de indicação definida aquela vinculada à programação estabelecida na emenda, ou aquela destinada à execução indireta por entidades privadas sem fins lucrativos; nos dois casos a emenda especificará, obrigatoriamente:

I – o tipo de atividade a ser executada, e

II – a finalidade da emenda, observados o interesse público e a aderência à política pública setorial do órgão executor.

Seção I
Do Rito Processual e dos Prazos

Art. 4º Compete ao Poder Executivo analisar a compatibilidade das indicações de emendas parlamentares com:

I – as políticas públicas correspondentes;
II – as programações orçamentárias estabelecidas, e

III – os requisitos legais aplicáveis à execução do orçamento público.

Parágrafo único. As emendas parlamentares individuais deverão atender ao interesse público, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e, ainda, aos requisitos técnicos inerentes ao objeto de suas indicações.

Art. 5º O Autógrafo de Lei da Lei Orçamentária Anual, que contém as emendas impositivas, será recebido pelo Secretário de Administração, que o encaminhará ao Secretário de Finanças.

§ 1º O Secretário de Finanças, no prazo de 15 (quinze) dias, deverá consolidar as emendas parlamentares individuais impositivas e encaminhar:

I - ao Secretário de Administração para conhecimento e acompanhamento; e

II – à Comissão de Avaliação e Monitoramento de Emendas Impositivas, para análise das programações orçamentárias propostas pelos parlamentares.

§ 2º A Comissão de Avaliação e Monitoramento de Emendas Impositivas deverá, em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da consolidação, emitir um parecer técnico sobre a viabilidade ou inviabilidade da execução do objeto das emendas parlamentares individuais impositivas, detalhando os impedimentos de ordem técnica e legal, nos casos de inviabilidade.

Art. 6º O Secretário de Finanças, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no § 2º do art. 5º deste Decreto, deverá consolidar os dados e enviar as justificativas de impedimento de ordem técnica e legal ao Secretário de Administração.

§1º As justificativas de impedimento deverão ser comunicadas ao Poder Legislativo, pela Secretaria Municipal de Administração, em até 120 (cento e vinte) dias, após a publicação da lei orçamentária.

§2º O Poder Legislativo terá até 60 (sessenta) dias contados da comunicação prevista no parágrafo anterior para indicar ao Poder

Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja superável ou não.

Seção II
Dos Impedimentos e do Remanejamento

Art. 7º Serão considerados impedimentos de ordem técnica os elementos que possam obstar o curso regular da realização da despesa referente à emenda de execução obrigatória:

I - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão executor;

II - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional do beneficiário;

IV - falta de razoabilidade ou incompatibilidade do valor proposto com o custo da execução do objeto, considerando o projeto e/ou os valores de mercado.
V - desistência da proposta pelo proponente;

VI - não apresentação ou apresentação fora dos prazos da documentação exigida pela legislação específica, conforme o instrumento jurídico necessário para execução;

VII - emenda parlamentar que conceda dotação orçamentária para o início de obra cuja proposta e plano de trabalho:

a) não tiverem sido apresentados pelo parlamentar ou tiverem sido apresentados fora do prazo legalmente disponibilizado;

b) forem reprovados pela Administração Pública;

c) tiverem sido reprovados pela Administração Pública em situações equivalentes;

d) não forem complementados ou devidamente ajustados pelo parlamentar após sua apresentação ou caso os respectivos ajustes sejam realizados fora dos prazos previstos;

VIII - não cumprimento do prazo previsto no §2º do art. 6º deste Decreto;

IX - emendas parlamentares que demandem outros investimentos de capital para sua consecução;

X - não indicação do beneficiário pelo autor da emenda;

XI - a adoção de ações e de serviços públicos que resultem na realização insustentável ou incompleta do objeto;
XII - a alocação de recursos insuficientes para a execução do objeto, salvo nos casos em que a atividade esteja dividida em etapas tecnicamente viáveis;
XIII - a criação de despesa de caráter continuado para o município, de forma direta ou indireta;

XIV - indicação definida de entidades privadas com fins lucrativos;

Art. 8º O autor da emenda, relacionada com o impedimento de ordem técnica, ainda que licenciado ou legitimamente afastado do mandato ou não tenha sido reeleito, será notificado pelo Poder Legislativo para em 48 (quarenta e oito) horas propor indicação de remanejamento ao Poder Executivo, e não o fazendo, caberá ao Presidente da Câmara Municipal fazê-lo dentro do prazo disposto no § 2º do art. 6º deste Decreto.

§ 1º Somente poderá ser alterado o objeto, beneficiário e/ou órgão da emenda se houver um impedimento de ordem técnica e legal e que tenha sido comunicado ao Poder Legislativo, conforme disposto no § 2º do art. 6º deste Decreto.

§ 2º Nos casos em que o parlamentar solicite alteração do objeto, do beneficiário e/ou do órgão antes da análise do órgão executor, o mesmo deverá protocolar a solicitação no órgão municipal de governo, que deverá encaminhar prontamente ao órgão executor para conhecimento e ao órgão municipal de finanças para reserva de recurso orçamentário.

Art. 9º Para as indicações relativas a programações destinadas às ações e serviços de saúde deverão ser mantidas as mencionadas destinações, inclusive no caso de remanejamento de valores entre emendas parlamentares individuais impositivas do mesmo autor.

Art. 10. Após a data de recebimento das medidas saneadoras ou do remanejamento das emendas parlamentares individuais impositivas com impedimentos, de que trata o art. 7º deste Decreto, enviadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, observar-se-á o seguinte rito:

I - o Secretário de Administração deverá encaminhar no prazo de 2 (dois) dias corridos, após o recebimento, ao Secretário de Finanças para consolidação;

II – a Secretaria Municipal de Finanças deverá consolidar os dados e encaminhá-los à Secretaria de Administração para conhecimento e acompanhamento e à Comissão de Avaliação e Monitoramento de Emendas Impositivas, solicitando a análise ou reanálise das propostas, no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o recebimento;

III - a Comissão de Avaliação e Monitoramento de Emendas Impositivas deverá encaminhar à Secretaria de Finanças, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento, novo parecer técnico sobre as medidas saneadoras ou sobre o remanejamento das emendas;

IV – a Secretaria Municipal de Finanças consolidará os dados, conforme a manifestação da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Emendas Impositivas.

V – a Secretaria Municipal de Administração, no caso em que for necessário encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo, deverá preparar o projeto de lei a ser encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo para apreciação do Poder Legislativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento.

Art. 11. A emenda parlamentar nos casos de omissão absoluta do autor da emenda nos prazos estabelecidos neste decreto, quanto da correção de impedimentos de ordem técnicas ou verificação de novos impedimentos, ou, em caso de falecimento do autor da emenda, terão seus vícios sanados exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

Art. 12. As emendas parlamentares individuais impositivas sem impedimento de ordem técnica deverão ser classificadas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Emendas Impositivas, de acordo com os manuais técnicos de orçamento e orientações da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º O órgão executor da emenda deverá abrir processo individualizado para todas as emendas acatadas, independente da sua execução ou não.

§ 2º Não será admitido o remanejamento das emendas já acatadas sob nenhuma circunstância.

§ 3º As emendas parlamentares individuais impositivas já acatadas que tenham novos impedimentos de ordem técnica, deverão ser destacadas das demais emendas e deverão ser informadas por meio de processo pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Emendas Impositivas à Secretária de Administração, para inclusão no relatório de execução das emendas.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - o planejamento da execução das emendas parlamentares individuais impositivas pelos órgãos, entidades e fundos, dentro do prazo legal;

II - o acompanhamento da execução das emendas parlamentares individuais impositivas pelos órgãos, entidades e fundos, nos termos da programação estabelecida no inciso I deste artigo; e

III - a comunicação aos autores das emendas parlamentares individuais impositivas, relativamente às normas e procedimentos acerca da matéria.

Parágrafo único. Os órgãos, entidades e fundos deverão cumprir a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. Os órgãos, entidades e fundos deverão enviar, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Administração, relatório mensal detalhado sobre a execução das emendas parlamentares individuais impositivas, que encaminhará os dados à Secretaria Municipal de Finanças para fins de emissão de relatório circunstanciado das informações, para o encaminhamento bimestral à Câmara Municipal de Quirinópolis.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os prazos constantes deste Decreto são peremptórios e seu descumprimento poderá ensejar responsabilização de quem der causa.

Art. 16. Nas hipóteses em que as emendas parlamentares individuais prevejam repasses para entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de termos de fomento, a execução deverá observar as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores.

Art. 17. Para a consecução dos objetivos deste Decreto poderão ser criados grupos de trabalho e solicitada a participação de órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 18. Fica revogado o Decreto nº 13.282 de 22 de abril de 2025.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:DDF743F8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, Estado de Goiás**, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de Junho de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura aquisição de exames de gasometria com fornecimento de 01 (um) aparelho analisador hospitalar de gases no sangue, reagente e insumo em regime de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo,** tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 083/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis-GO, 11 de Junho de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:14035C1D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 043/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 043/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e EPI'S para atender as necessidades do SAMU, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e demais documentos anexos ao processo. O resultado assim se mostrou:
Empresa: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME. CNPJ: 08.992.911/0001-54, com valor de R$ 1.960,00.
Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA. CNPJ: 30.249.208/0001-00, valor de R$ 6.360,00.
Empresa: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA. CNPJ: 50.583.738/0001-05, valor de R$ 17.249,65.
Empresa: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 51.740.794/0001-60, com valor de R$ 1.159,80.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 11 de junho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:99B99E38

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 059/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 059/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, torna público o resultado do Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos de Impressão do Livro "Quirinópolis: Ambiente e Sociedade", (Acordo de Cooperação nº 04/2021 – 202000020010814) sob a supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **A S INDUSTRIA GRAFICA EIRELI**, CNPJ nº 31.846.841/0001-48, valor R$ 13.772,00;

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 11 de junho de 2025.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:2F2D9989

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 065/2025

O **Município de Quirinópolis**, torna público o resultado do Registro de Preços para Registro de preço para futura aquisição de Bandeiras nacionais, estaduais e municipais de vários tamanhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo. O resultado assim se mostrou:
Empresa: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.935.788/0001-96, com valor de R$ 79.650,00;
Empresa: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ: 79.034.153/0001-00, com valor de R$ 4.800,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação - situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis-GO, 11 de junho de 2025.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:22D07216

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 009/2025 tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de motorista de caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **DENILSON FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF sob o n°.**590.283.601-82**. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 009/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 09 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:24800440

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 008/2025 tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de servente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **FREDSON PEREIRA DE MACEDO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF sob o n°.**250.508.288-05**. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 008/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 09 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:AF6CC68C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12150/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 125/2025 e do Processo Administrativo nº 12150/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show com a dupla "Hugo & Guilherme", durante as comemorações do evento "42ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis 2025", que será realizado no dia 23/07/2025, a partir das 21:00 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis (podendo ter alteração do local), cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), de acordo com o contrato nº 167/2025 com o Poder Executivo no valor total de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.931.368/0001-60, com sede na cidade de Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 22 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:180D23D1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 643, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH N° 643, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **DJAR DE CASTRO JUNIOR,** portador(a) do **CPF: ***.889.186-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E7737D33

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 655, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH N° 655, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Efetivo - Em Exercicio de Cargo em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **PAULO ANTONIO LOPES,** portador do **CPF:***.209.531-**,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0CB48FBD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 657, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DECRETO SRH N° 657, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **PAULO ANTONIO LOPES**, **CPF:** ***.209.531-** ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEICULO I,** matricula nº 914, do (a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINOPOLIS- FMEQ- TRANSPORTE ESCOLAR,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB10575F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 669, DE 10 DE JUNHO DE2025

DECRETO SRH N° 669, DE 10 DE JUNHO DE2025

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção II, do Art. 41, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Colocar a servidora, **LIVIA AURORA CABRAL SILVA, CPF: ***.121.421-**,** matricula: 2182, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição ao Juízo da 046ª Zona do Cartório Eleitoral do Município de Quirinópolis-GO,** no período de **16 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026**, com ônus para o órgão de origem.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BE3F56B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 432/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9995/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 400 cobertores para serem doados as famílias do PAIF, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 16 de julho de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.
Publique-se.

Rialma – GO, 11 de junho de 2025.

LIDIA GODOY FERREIRA
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 364/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:437E6440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 419/2025
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 419/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10206/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços com contraste para exame de imagem, com validade, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 419/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENAISSANCE CENTRO MEDICO E LABORATORIO LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.132.476/0001-00**, com sede administrativa à Rua 33, SN Quadra 01, lote 10/11, sala1/B, Rialma 02, Rialma -Go, Cep: 76.310.000, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços com contraste para exame de imagem, com validade, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:E088A115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 7350/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 347/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7350/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com exames de tomografia por emissão de Pósitrons (PET-CT), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 347/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **NUCLEAR CDI SOCIEDADE LIMITADA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 03.457.169/0001-63**, com sede administrativa à AV PORTUGAL, Nº 496 ,QD K9 ,LT 13-7, ANDAR 13-7, SETOR OESTE ,GOIANIA - GO CEP: 74.140-020, para a contratação de pessoa jurídica especializada para para prestação de serviços com exames de tomografia por emissão de Pósitrons (PET-CT), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 3.949,00 (três mil novecentos quarenta nove reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 Dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:5A13942C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 3942025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 434/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10280/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com procedimento cirúrgico de meatoplastia reconstrutora associada á uretrotomia interna, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 434/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **UROVIDA – CLINICA DE DIAGNOSTICO & TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.503.933/0001-20**, com sede administrativa à AV. Bernardo Sayão, QD: 01, LT: 09, no município de Rialma II – Go, CEP: 76.310-000, para a contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com procedimento cirúrgico de meatoplastia reconstrutora associada á uretrotomia interna, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ R$: 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:378E6D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 426/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 426/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10288/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços odontológicos, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 426/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **LORENA INACIA DUTRA GOMES-ME,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 24.054.412/0001-72**, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayao 574 Qd: 29 Lt: 09 Letra A, Município de Rialma, Cep: 76310-000, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços odontológicos, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).**Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:81C07175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 429/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 429/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10273/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços odontológicos, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 429/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **LORENA INACIA DUTRA GOMES-ME,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 24.054.412/0001-72**, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayao 574 Qd: 29 Lt: 09 Letra A, Município de Rialma, Cep: 76310-000, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços odontológicos, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 2.000,00(dois mil reais).**Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:22430110

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela Demanda: EDER LOPES LAGARES – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto para contratação: **Serviço de Apoio (locação) de Guincho 24 horas – Custo estimado em R$ 60.000,00 (sessenta e dois mil reais), no apoio esta incluso serviço de reboque de veículos, por falha mecânica e/ou em acidentes em geral, ficando estipulado o valor do kilometro rodado em até R$ 6,00 (seis reais) por kilometro rodado, ressaltando que o deslocamento para o reboque chegar até o local onde se encontra o veículo é considerado como kilometro rodado, os serviços de apoio de guincho poderão serem solicitados a qualaquer hora do dia ou da noite, ficando disponível para servivir o roboque ou apoio 24 (vinte e quantro) horas do dia, podendo ser utilizado para veiculos de passeio ou ambulâncias, incluindo ainda veículo tipo VAN's que realizam transporte de passageiros de acordo com as necessidades que venham a ser necessário.**

1.1. Natureza Objeto:
(X) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento

1.2. Forma de Contratação Sugerida:
( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (especificar a modalidade)
( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
(X) Dispensa/Inexigibilidade
( ) Adesão à IRP de outro Órgão
Recurso: Próprio.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO
2.1. A presente prestação de serviço tem por objetivo a **Serviço de Guincho, sendo locação de reboque para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde; serviços a serem realizados em veículos de passeio ou ambulâncias, incluindo ainda veículo tipo VAN's que realizam transporte de passageiros.**
2.2. na quantidade solicitada trata-se de estimativa paa o período de 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
3 . DESCRIÇÃO / QUANTIDADE DO SERVIÇO A SEREM PRESTADOS:

Item	Un	Qtd	Descrição do Produto	Valor R$	Total R$
01	Un	01	**Serviço de Apoio (locação de Reboque) tipo Guincho 24 horas – Custo estimado para o período de 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no apoio esta incluso serviço de reboque de veículos, por falha mecânica e/ou em acidentes em geral, ficando estipulado o valor do kilometro rodado em até R$ 6,00 (seis reais) por kilometro rodado, ressaltando que o deslocamento para o reboque chegar até o local onde se encontra o veículo é considerado como kilometro rodado, os serviços de apoio de guincho poderão serem solicitados a qualaquer hora do dia ou da noite, ficando disponível para servivir o roboque ou apoio 24 (vinte e quantro) horas do dia, podendo ser utilizado para veiculos de passeio ou ambulâncias, incluindo ainda veículo tipo VAN's que realizam transporte de passageiros de acordo com as necessidades que venham a ser necessário.**	60.000,00	60,000,00

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A ENTREGA DOS PRODUTO
4.1. A previsão para realização dos serviços será entre os dias 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação fica dispensado Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de serviços indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativa.
6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
6.1. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Sanclerlândia-GO, 02 de maio de 2025.

MARLETH CANDIDA DE SOUZA
Responsá pelo Estudo Técnico Preliminar

DANIELA TATIANE CARLOS FREITAS
Responsável Orçamento

MARCIA VAZ DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável Termo de Referência

EDER LOPES DE FARIA
Secretário Mun. de Saúde
Gestor FMS

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao art. 72, IV, da Lei Federal 14.133/21, Declaro para os fins previstos no art.16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, que a despesa objeto do presente procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21, referente a prestação de **Serviço de Apoio (locação de Reboque) tipo Guincho 24 horas – Custo estimado para o período de 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no apoio esta incluso serviço de reboque de veículos, por falha mecânica e/ou em acidentes em geral, ficando estipulado o valor do kilometro rodado em até R$ 6,00 (seis reais) por kilometro rodado, ressaltando que o deslocamento para o reboque chegar até o local onde se encontra o veículo é considerado como kilometro rodado, os serviços de apoio de guincho poderão serem solicitados a qualaquer hora do dia ou da noite, ficando disponível para servivir o roboque ou apoio 24 (vinte e quantro) horas do dia, podendo ser utilizado para veiculos de passeio ou ambulâncias, incluindo ainda veículo tipo VAN's que realizam transporte de passageiros de acordo com as necessidades que venham a ser necessário**; possui:
- Dotação específica e suficiente no vigente orçamento;
- Compatibilidade com o PPA e LDO, não infringindo quaisquer de suas disposições;
- Impacto orçamentário-financeiro está estimado para cumprimento do objeto no exercício de referência.
O referido é a expressão da verdade.

Sanclerlândia, 02 de maio de 2025.

ANCOMARCIO VIEIRA DOS SANTOS
Contador CRC GO 9987

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
Secretaria Municipal Assistência Social

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia - GO, em atendimento ao que dispõe o Art. 72, IV, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, declara que há

recursos orçamentários e financeiros, dotação nº. _____, para cobertura das despesas objeto do presente procedimento de dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21, referente a referente a prestação de **Serviço de Apoio (locação de Reboque) tipo Guincho 24 horas – Custo estimado para o período de 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no apoio esta incluso serviço de reboque de veículos, por falha mecânica e/ou em acidentes em geral, ficando estipulado o valor do kilometro rodado em até R$ 6,00 (seis reais) por kilometro rodado, ressaltando que o deslocamento para o reboque chegar até o local onde se encontra o veículo é considerado como kilometro rodado, os serviços de apoio de guincho poderão serem solicitados a qualaquer hora do dia ou da noite, ficando disponível para servivir o roboque ou apoio 24 (vinte e quantro) horas do dia, podendo ser utilizado para veiculos de passeio ou ambulâncias, incluindo ainda veículo tipo VAN's que realizam transporte de passageiros de acordo com as necessidades que venham a ser necessário**;

Secretaria Municipal de Administração aos 02 de maio de 2025

ANCOMARCIO VIEIRA DOS SANTOS
Contador CRC GO 9987

DO OBJETO -
Contratação de serviços de guincho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: SERVIÇO DE APOIO (LOCAÇÃO DE REBOQUE) TIPO GUINCHO 24 HORAS ? CUSTO ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 02 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NO APOIO ESTA INCLUSO SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS, POR FALHA MECÂNICA E/OU EM ACIDENTES EM GERAL, FICANDO ESTIPULADO O VALOR DO KILOMETRO RODADO EM ATÉ R$ 6,00 (SEIS REAIS) POR KILOMETRO RODADO, RESSALTANDO QUE O DESLOCAMENTO PARA O REBOQUE CHEGAR ATÉ O LOCAL ONDE SE ENCONTRA O VEÍCULO É CONSIDERADO COMO KILOMETRO RODADO, OS SERVIÇOS DE APOIO DE GUINCHO PODERÃO SEREM SOLICITADOS A QUALAQUER HORA DO DIA OU DA NOITE, FICANDO DISPONÍVEL PARA SERVIVIR O ROBOQUE OU APOIO 24 (VINTE E QUANTRO) HORAS DO DIA, PODENDO SER UTILIZADO PARA VEICULOS DE PASSEIO OU AMBULÂNCIAS, INCLUINDO AINDA VEÍCULO TIPO VAN?S QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIO.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Necessidade da Contratação;
A referida prestação de serviços justifica-se diante da necessidade dos Poder executivo bem como suas Autarquias e Fundos em remover/guinchar/recolher veículos, entre outras atividades.
Especificações técnicas do serviço;
A prestação dos serviços consiste na remoção de veículos, pequenos, médios e grandes em operações necessárias de recolhimento e transporte ou guarda de veículos, Deslocamento ou Operação de Guinchamento, descritas detalhadamente adiante:
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO TIPO 1
Serviços de Guincho de qualquer localidade no raio de até 150 km qualquer localidade, que atualmente abrange os Municípios circunvizinhos. Atividade descrita resumidamente como deslocamneto **(D1)**.
Deverão ser gerados relatórios dos guinchamentos efetuados para conferência do gestor/fiscal do contrato.

DESCRIÇÃO DESLOCAMENTO TIPO 2
Serviços de Guincho em qualquer localidade dentro do Estado de Goiás, tendo como **base de cálculo**, o valor correspondente aproximadamente R$ 6,00 (seis) por quilomentro rodado, a qualquer hora do dia ou da noite; ou seja 24 (vinte e quatro) horas por dia.
Serviços de Guincho de qualquer município nos estados circunvizinhos; O motivo desta situação é prever o auxílio a veículos em deslocamentos a estes Estados.

Quantidade do serviço demandado
Estima-se para o **deslocalmento tipo 1,** até 25 (vinte e cinco) serviços em pequenas distâncias; ou seja menor que 150 km;
Para o **Deslocamento tipo 2,** estima-se uma média de 16 arrumações por anos em todo o Estado de Goiás;
CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão que necessite do serviço;
A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O veículo que irá fazer a remoção deverá estar no local previamente indicado, no prazo máximo de **ATÉ 03 (três) horas**, após a ligação/comunicação do Setor Responsável pela Operação para os casos do Deslocamento.
Os serviços **somente poderão ser executados** após solicitação do Serviço de Recolhimento e/ou Guarda de veículos. O objetivo é centralizar as informações deste serviço nas mãos do gestor/fiscal do contrato desta prestação de serviços;
Os serviços descritos como **deslocamento** serão pagos pelo administração, ou suas autarquias. Para pagamento destes serviços será necessário que a empresa contratada adicione a Ordem de Serviço e/ou Relatórios das atividades efetuadas acompanhado de Nota Fiscal a ser posteriormente atestada pelo Gestor/Fiscal do contrato.
A remoção motivada poderá ser cancelada pela Administração ou gestor da pasta que tenha solicitad agente competente, situação em que a empresa prestadora do serviço terá direito a um valor indenizatório pelo deslocamento, valor este correspondente a remoção de um veículo de pequeno porte; Além deste perímetro será considerada a remuneração por km percorrido. Que será pago órgão que solicitouo serviço

A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
Estar disponível 24 horas todos os dias, inclusive finais de semana e feriados;
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser executados/avaliados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
Pontualidade e atendimento às solicitações da fiscalização do DETRAN no prazo consignado. Em até 01 (uma) hora na Região Metropolitana de Maceió;
Integralidade dos veículos removidos.
Além disso, poderá a CONTRATADA sofrer as sanções cabíveis conforme tabela e base legal abaixo:
MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS
Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
Dispor de telefones fixos e celulares 24 horas por dia;

Dispor de uma frota mínima de **01 (umo) veículo GUINCHO PLATAFORMA de grande porte** e **01 (um) veículo Plataforma médio porte** que suporte aproximadamente 15 toneladas para atender a demanda, quanto a remoção de veículos pequenos, médios e grandes;

Os guinchos vinculados para atividade de remoção deverão, atém dos equipamentos obrigatórios previstos na legislação, os abaixo relacionadps;

Extintores de incêndio - 01 (um) de pelo menos 06 (seis) kg de pó químico seco ou de gás carbônico, com observância da validade da carga e do recipiente;
Dispositivo luminoso intermitente ou rotativo, na cor amarelo âmbar sobre o teto do veículo, a fim de ser utilizado quando parado e em efetiva operação;
Farolete portátil de longo alcance;

Dispositivo mecânico com cabo de aço, cuja espessura seja compatível com o peso a ser removido;
Potência mínima em relação ao peso rebocado (art.100 do CTB);
Possuir equipamentos obrigatórios, eficientes e operantes, de acordo com o estabelecido pelo CONTRAN;
Encontrar-se em bom estado de conservação e funcionamento;
Conter um dos seguintes mecanismos operacionais: guincho com rampa e plataforma;
A CONTRATADA deverá se responsabilizar POR TODO E QUALQUER DANO que porventura venha a acontecer nos veículos removidos.
Os motoristas envolvidos na operação de remoção de veículos deverão atender aos seguintes requisitos:
I- **Habilitação do condutor na categoria compatível** com o conjunto (veículo rebocador/veículo rebocado);
II- -Durante a operação da remoção de veículos, o motorista e seu ajudante deverão usar equipamentos de proteção individual, tais como luvas, botinas e uniformes, além dos equipamentos de sinalização e de alerta necessários para a operação.
O reboque somente deverá transportar até 2 (dois) automóveis na plataforma, caso o mesmo seja apto para a execução. Veículos com capacidade maior, a exemplo de cegonhas.

O motorista responsável pelo guincho deverá confirmar o preenchimento do auto de retirada de circulação de veículos pelo agente de trânsito, conferindo o check-list das condições do veículo apreendido.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Serviços e/ou da ligação do Serviço de Recolhimento e Guarda de Veículos.
Os serviços (guinchamentos) serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 (uma) hora, pelo (a) responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato, e posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

DA VISTORIA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
São obrigações da Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Para o pagamento do objeto licitado será exigido da Contratada, após o recebimento definitivo do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias:
Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO/FORNECEDOR;
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
São obrigações da Contratada:
Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

A contratação do objeto licitado terá vigência de **12 (doze) meses consecutivos**, contados da data de publicação do extrato contratual no placar da Prefeitura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;
O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14133/2021;
DO REAJUSTE DE PREÇOS

Após o interstício de 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato poderá ser requerido pela contratada o reajustamento dos preços. O índice utilizado será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado e divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro índice oficial que eventualmente venha a substituir o IPCA;
O prazo para a Contratada solicitar o reajuste de preços preclui com a assinatura da prorrogação contratual subseqüente à data do fato gerador que lhe deu ensejo ou com o encerramento do contrato, e nova solicitação somente poderá ser pleiteada com o surgimento de novo fato gerador;

Os reajustes serão formalizados através de termo aditivo ao contrato.

-DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA
É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;
A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
A satisfação da Administração usuária.

O fiscal do contrato, ou seus substitutos ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.
A fiscalização dos serviços abrange ainda, as seguintes rotinas:
Levantamento, conferência das remoções efetuadas pelo guincho, inclusive da origem, destino e quilometragem;
Conferência da quantidade de viagens efetuadas pelo guincho;
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material
inadequado ou de qualidade inferior.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14133/2021:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Legislação vigente

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Sanclerlândia 02 de maio de 2025

MARCIA VAZ DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável Termo de Referência

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:5B963D42

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANCLERLÂNDIA – GO À SERVIDORA LOTADA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS."

PORTARIA Nº 087/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza a implementação de adicional de tempo de serviço previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sanclerlândia – GO à servidora lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO, através da Instrução Normativa nº 017/23, art. 2º, inciso XI, deve ser informado qualquer vantagem incorporada aos proventos, com a indicação da fundamentação legal,
CONSIDERANDO que o Estatuto do Município, Lei 496/1990, de 18 de abril de 1990, em seu artigo 197, dispõe o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, em um período de cinco em cinco anos de efetivo exercício,
CONSIDERANDO ainda, o poder da autotutela junto à Administração Pública, ao qual permite que possa rever seus atos e saná-los quando necessário,

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar o Adicional de Quinquênio referente ao SEXTO adicional de tempo de serviço (quinquênio) à servidora municipal Sra. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA XAVIER, inscrita no CPF sob nº 360.621.541-04, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no importe de 30% (trinta por cento) sob o salário base.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:A7329393

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 086/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor JOVAIR MENDONÇA VIEIRA, servidor efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 22, portador do CI RG nº 2093212 DGPC– GO inscrito no CPF sob o nº 327.881.692-72, para exercer suas funções junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Sanclerlândia - FUNPRES, com ônus para o mesmo.
Parágrafo Único - O servidor supracitado ocupará o cargo de Diretor Financeiro do Fundo de Previdência, conforme o Art. 1º, II, da Lei 1.176, de 15 de abril de 2010, com ônus para o mesmo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de junho de 2025.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:FE71F452

PODER EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMPOSTO POR PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: aquisição de materiais de consumo composto por produtos de gêneros alimentícios, para atendimento de todas as Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO

DESPACHO DECISÓRIO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sanclerlandia-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como, tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n° 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SUMULAS 346 e 473 STF);

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO o vício insanável, por ofensa aos princípios norteadores da licitação, presente no edital do Pregão Presencial nº 002/2025, falta de parecer tecnico/juridico que afronta o artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa à autoridade competente que não anular o procedimento.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cabe inferir que o procedimento licitatório, em sentido amplo, se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais o Ente Público que pretende contratar analisa as propostas efetuadas em face dos objetos que pretende contratar e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para a administração, sempre preservando o princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Certo, pois, a necessidade de se assegurar a legalidade dos procedimentos licitatórios, bem como o respeito aos princípios que os regem. Para tanto, há de se destacar que a própria Administração deverá exercer controle sobre os seus atos, o chamado princípio da autotutela administrativa.

Destaca-se, neste espeque, que referido instituto encontra-se devidamente sumulado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

Nesse sentido é o disposto na Lei n° 14.133/2021, no inciso III, do art. 71, in verbis:

"Art. 71. (...)

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;"

Desta forma, conforme demonstrado alhures, a necessidade de que, constatada a ilegalidade do ato, seja este anulado pela autoridade pública. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado e defeituoso, devendo assim, ser anulado.

Diante de todo o exposto, cancelo o ato designado para o dia 11 de junho de 2025 à s 09 horas, em virtude das razões acima expostas.

I – Encaminhe-se os autos para procuradoria afim de emitir parecer.

II – Redesigno a sessão do presente Pregão Presencial para o dia 25 de junho de 2025 às 09:00 horas.

Sanclerlandia-GO, 11 de junho de 2025.

DANIEL BRUNO REIS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:F7D540C3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 131/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 2602/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: JOÃO PEDRO CARVALHO CRUZ, CPF Nº. 042.087.971-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO FACILITADOR DE OFICINA QUE É RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DE ESPORTE, LASER, ARTE E CULTURA DEMAIS QUE PARTICIPAM NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.
VALOR GLOBAL: R$ 16.674,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 09/06/2025 À 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:056D8C17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 126/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: DARIANY PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº. 60.998.864/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO SOCIAL, BEM COMO À SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL, EXECUTANDO, ACOMPANHANDO E ASSESSORANDO OS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, ESPECIFICAMENTE NA ASSESSORIA JURÍDICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DEVENDO EMITIR PARECERES TÉCNICOS DIRECIONADOS AO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS E AO ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS. ACOMPANHAR E AUXILIAR AS EQUIPES DE REFERÊNCIAS E PRESTAR ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 47.782,00 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2025 À 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:997C3ED2



